



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240450-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240450, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a pessoa física **ELIAS CASTRO DE LIMA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado locatária, sediada na Rua Domingos Nivaldo Lima, n.º 361, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.916.632/0001-04, representado pelo Sr. **MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES**, Secretário de Assistência Social, matrícula funcional nº 133218-0, doravante denominado **CONTRATANTE-LOCATÁRIO** e do outro lado a pessoa física **ELIAS CASTRO DE LIMA**, CPF nº 575.865.862-68, residente na Travessa Manoel R. Fernandes, nº 2, São Miguel, Augusto Corrêa, CEP: 68610-000, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de Licitação nº 151203/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240450**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **20240450**, por mais **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 31/12/2024 a 31/12/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 15.180,00, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 1201 08 244 0016 **2112 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00. Outros serviços de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 30 de dezembro de 2024.

Moisés Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035-GAB/PRÉPITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ nº 14.916.632/0001-04

CONTRATANTE

Locatário

ELIAS CASTRO DE LIMA

CPF nº 575.865.862-68

CONTRATADO

Locador

Testemunhas:

1.
CPF: 082.277.522-09

2.
CPF: 970.171.162-91